

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º

/2002

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos regimentais que a Comissão de Seguridade Social e Família, encaminhe **INDICAÇÃO** aos Ministros de Estado da Saúde, do Planejamento Orçamento e Gestão e da Fazenda para a aplicação da Decisão do Tribunal de Contas da União sobre a Interpretação da Emenda Constitucional n.º 29/2.000.

O TCU no Processo n.º TC – 004.370/2001-8 decidiu, a partir do Requerimento de minha autoria e aprovado por esta Comissão, que na interpretação da alínea “b” do inciso I do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2.000, deve ser adotado o conceito de “base móvel”, ou seja, a expressão “valor apurado no ano anterior” deve ser compreendida como o valor efetivamente empenhado no ano anterior em ações e serviços públicos de saúde, sobre o que deverá ser adicionada a variação nominal do PIB, para efeito de definição do valor mínimo a ser despendido no exercício subsequente, até o exercício de 2.004.

Justificativa

Trata-se de requerimento que acaba com a divergência de interpretação sobre a Emenda Constitucional n.º 29/2.000 entre a Advocacia Geral da União e o Ministério da Saúde.

É um momento histórico senhores parlamentares onde enfim poderemos fazer prevalecer o ideal de nós legisladores quando da votação da chamada PEC da Saúde, que uma vez aprovada gerou a expectativa de vinculação de recursos mínimos para a saúde.

Entretanto, uma interpretação da aplicabilidade da emenda constitucional feita pelo Ministério da Fazenda e endossada pela Advocacia Geral da União acabou por reduzir o montante que deveria estar sendo aplicado na saúde da população brasileira desde o ano de 2.000. Agora com a decisão do TCU o ideal dos legisladores, endossado por um parecer do Ministério da Saúde poderá enfim ser aplicado.

Nesse sentido, é que espero a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2002.

DARCÍSIO PERONDI
Deputado Federal/PMDB-RS
Vice-Líder do Governo